DIRETOR: DR. SAMUEL DUARTE

A União

ÓRGAO OFICIAL DO ESTADO

GERENTE: CLAUDINO MOURA

ANO XLII | JOÃO PESSÔA (Paraíba) — Quinta-feira, 19 de julho de 1934 | NUMERO 157

"RIO, 17 — DR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO, PRESIDENTE DO DIRETORIO CENTRAL DO PARTIDO PROGRESSISTA — JOÃO PESSÔA — EM RESPOSTA AO TELEGRAMA QUE ME DIRIGISTES A 16 DO CORRENTE, APRAZ-ME DIZER-VOS QUE SÃO MUITO JUSTAS AS HOMENAGENS QUE A PARAÍBA PRETENDE PRESTAR AO SEU DILETO FILHO DR. JOSÉ AMERICO DE ALMEIDA, DO QUAL PÓDE ORGULHAR-SE E QUE TANTO A HONROU NO CARGO DE MINISTRO DA VIAÇÃO, PELA INFATIGAVEL DEDICAÇÃO AO SERVIÇO PUBLICO, PELA MODELAR PROBIDADE E LEALDADE SEM MÁCULA. CORDIAIS SAUDAÇÕES — (AS.) GETULIO VARGAS".

PRESIDENTE GETULIO VARGAS

A Assembléia Constituinte elegeu para presidente constitucional da Republica o dr. Getulio Vargas. Refletiu-se na maioria de sufragios que o escolheu a solidariedade das principais correntes de opinião representadas no plenario do Palacio Tiradentes.

Está finda a missão da Constituinte. Após 8 mêses de trabalho continuo, deu ao país a nova carta que ha de reger os destinos de nossa democracia. E como remate dessa obra, onde se vieram fundir a experiencia de nosso passado republicano, os compromissos dos ideiais de hoje e as aspirações renovadoras do socialismo em marcha, concluiram por um ato solene de justiça a sua patriotica missão.

A Assembléia soube distinguir um nome digno daquela alta investidura. O presidente Getulio Vargas reúne para o momento politico que atravessamos as raras qualidades de mode-

SR. GETULIO VARGAS, primeiro presidente constitucional da Segunda Republica.

ração e inteligencia, de par com um profundo conhecimento de nossos problemas e realidades.

Chefe civil da Revolução, integrou-se s. exc. no papel de lider do movimento que visava transformar os quadros da vida publica brasileira, rejuvenescendo-os ao influxo de uma mentalidade sadia e construtora.

Vivemos a hora inquieta das revoluções de amplo sentido social. Em toda a parte sente-se a necessidade de mudanças. O velho arcaboiço das instituições cede ao espirito de solidariedade e cooperação.

O Estado protetor de interesses individualistas está sendo substituido pelo Estado coordenador das forças de produção social. A antiga concepção da ordem subordinadora e coordenadora não resiste ao imperio da ordem de integração.

O Brasil por seu lado não quis ficar indiferente ao prestigio dessas idéas incorporadas no texto das modernas Constituições européas.

Coube ao Govêrno Provisorio o trabalho de ir adaptando o ambiente brasileiro ao advento dessas conquistas. Essa obra de adaptação normalizadora teve o seu grande pioneiro na pessôa do atual chefe da Nação. Espirito forrado de uma bela cultura sociologica, nas suas plataformas e entrevistas s. exc. revela-se um critico penetrante da atualidade universal.

Se o exito na direção do Estado, tão complexa em face da orbita dilatada de deveres que ao Estado moderno incumbe, está na razão do conhecimento da realidade contemporanea, através os seus reflexos economicos e juridicos, póde-se esperar esse exito do novo govêrno constitucional.

E não só de um modo geral o Brasil acertou com a escolha do sr. Getulio Vargas. O Nordéste tem razões especiais para bater palmas a esse triunfo, que é mais do Norte do que do Sul.

Do operariado paraibano ao ministro José Americo

Ao eminente orientador dos destinos politicos da Paraíba, ministro José Americo de Almeida foi transmitido desta capital firmado pelas mais prestigiosas agremiações proletarias, o telegrama infra:

"Interpretando sentimentos operariado paraibano levamos querido conterraneo expressão regosijo patriotico pela honrosa investidura distinguiu govêrno nome v. excia. quem renovamos protestos irrestrita solidariedade. Pedimos ainda permissão confiar v. excia. incumbencia transmitir presidente Getulio Vargas nossos aplausos vitoria seu prestigioso nome suprema magistratura constitucional.

Pelas associações Centro Politico Operario, Centro de Trabalhadores, Centro Beneficente Paraibano, Sociedade Artistas e Operarios Mecanicos e Liberais, Sociedade Proletaria Beneficente João Pessôa, Sociedade Beneficente 2 de Setembro, Sociedade Esportiva Beneficente São Bento e Sindicato Textil de Tibirí, Francisco Sales Cavalcanti, Francisco de Assis, Enéas Rocha, João de Barros, Valdemar de Oliveira, José Menino e Joaquim Guedes".

A LEI DE IMPRENSA

Foi assinado o decreto que regula a manifestação escrita do pensamento

RIO, 16 (Pelo aéreo) — Sob o n.° 24.776, foi assinado na pasta da Justiça o decreto que regula a liberdade da imprensa e declara livre, em todos os assuntos, a manifestação do pensamento pela imprensa, sem dependencia de censura, respondendo cada um pelos abusos que cometer.

A censura só será permitida na vigencia do estado de sitio e dentro dos limites e forma que o govêrno determinar.

E' proibido o anonimato. Fica ressalvado, á imprensa politica noticiosa, o segredo de redação.

A suspensão de jornais devidamente matriculados só será permitida em casos especialissimos.

O decreto indica o processo para a matricula, enumera os delitos de imprensa, estabelece penas, determina a responsabilidade criminal, institue a retificação compulsoria, traça normas para a ação penal, etc.

De acôrdo com as disposições desse decreto, concluido o processo contra um jornalista, será este julgado por um tribunal especial composto de um juiz de Direito processante, como presidente, e quatro cidadãos sorteados entre outros, com antecedencia alistados como jurados da imprensa nacional.

Embaixador José Americo

A PROXIMA VISITA DO EMINENTE BRASILEIRO Á PARAÍBA

EMBAIXADOR JOSÉ AMERICO DE ALMEIDA

Em torno do afastamento do ministro José Americo para o lugar de embaixador junto ao Vaticano começa a manifestar-se, no seio de todas as classes um movimento de justas simpatias e solidariedade ao ilustre paraibano, que dentro em breves dias visitará a sua terra.

E' excusado acentuar o cunho de espontaneidade dessas manifestações, de apreço, notadamente as do operariado do Rio e dos Estados que não tendo com o titular da Viação outras ligações além das que decorrem do interesse publico, tem, portanto, a mais eloquente significação.

Volvidos quatro anos sobre o episodio de 30, poucos poderão apresentar-se ao julgamento publico com a folha de serviços do ministro empreendedor, que, a despeito de influencias poderosas, soube preservar, acima dessas influencias, o patrimonio moral da Revolução.

Por motivo da nomeação do ministro José Americo para o cargo de Embaixador do Brasil junto á Santa Sé, estão sendo transmitidas de todos os municipios deste Estado protestos de entusiastica solidariedade politica ao ilustre paraibano cuja figura assume um relevo cada vez mais brilhante no cenario publico do país.

Conforme comunicação telegrafica recebida ontem pelo sr. Interventor Federal, o ministro José Americo deverá embarcar no domingo, 22, no Rio de Janeiro, a bordo do "Comandante Riper", com destino a esta capital.

Dessa maneira o eminente brasileiro deverá chegar a João Pessôa no dia 27 ou 28 proximos, onde será recebido com as homenagens que lhe são devidas pelo povo conterraneo, representado por todas as suas classes sociais.

TELEGRAMAS OFICIAIS

RIO, 12 — Interventor Federal — João Pessôa — Com a maior urgencia possivel rogo vossencia se digne enviar pelo correio aereo todas publicações oficiais organizadas por esse Estado contendo dados estatisticos ou computos oficiais população. Agradecendo antecipadamente envio vossencia atenciosas saudações. — *Hermenegildo de Barros*, presidente Tribunal Superior Justiça Eleitoral.

P A R T E O F I C I A L

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. GRATULIANO DA COSTA BRITO

GOVÊRNO DO ESTADO

(*) Decreto n.º 537, de 18 de julho de 1934

Dispensa as contribuições referentes á taxa de instrução e conservação de estradas de rodagem devidas pelas Prefeituras Municipais, até dezembro de 1932.

Gratuliano da Costa Brito, interventor federal no Estado da Paraíba, tendo em vista a deficiencia de receita das Prefeituras Municipais resultante da sêca que assolou o Estado e a impossibilidade em que se encontram as mesmas Prefeituras de satisfazerem as contribuições em atrazo,

DECRETA:

Art. 1.º — Ficam dispensadas das contribuições referentes á taxa de instrução e conservação de estradas de rodagem, devidas ao Estado até dezembro de 1932, as Prefeituras Municipais que empregarem a importancia do respectivo debito em conservação de estradas, edificios de escolas rurais e outros melhoramentos municipais, a partir desta data.

§ Unico — Do referido debito tambem são dispensadas as quantias empregadas em serviço de saude publica a partir de 1.º de janeiro de 1932, até a presente data.

Art. 2.º — Para que se dê baixa no debito, a Prefeitura demonstrará a aplicação dada, mediante prestação de contas, que deverá ser apresentada até 31 de dezembro do corrente ano.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palacio da Redenção, em João Pessôa, 9 de julho de 1934, 46.º da Proclamação da Republica.

(a) **Gratuliano da Costa Brito.**
(a) **Argemiro de Figueirêdo.**
(a) **Romualdo Rolim**, pelo secretario da Fazenda.

(*) Reproduzido por ter saido com incorrecções.

TESOURO DO ESTADO DA PARAÍBA

DEMONSTRAÇÃO do movimento bancario, em 18 de julho de 1934.

INSTITUTOS DE CREDITOS	Saldos anteriores	Depositos nesta data	TOTAIS	Retiradas nesta data	Saldos existentes
Banco do Brasil — C/Movimento	172:922$500		172:922$500		172:922$500
Banco do Brasil — C/Patronato, etc.	218$800		218$800		218$800
Banco do Estado da Paraíba — C/Movimento	19:426$050	50:000$000	69:426$050	53:314$000	16:112$050
Banco Central — C/Movimento	17:077$491		17:077$691	8:117$200	8:960$491
	209:645$041	50:000$000	259:645$041	61:431$200	198:213$841

Tesouraria Geral do Tesouro do Estado da Paraíba, em 18 de julho de 1934.

FRANCA FILHO, tesoureiro geral — **Moacír de M. Gomes**, escriturario

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 17:

Petições:

Da diretora do Colegio "N. S. do Rosario", de Alagôa Grande, solicitando pagamento de subvenção. — Deferido.

Da diretora do Colegio "Padre Rolim", da cidade de Cajazeiras, solicitando pagamento de subvenção.— Deferido.

Do bel. Mauricio de Medeiros Furtado, Procurador Geral do Estado, solicitando retificação do ato n.º 295, de 19 de Fevereiro de 1931, que o exonerou do cargo de juiz de direito da comarca de Mamanguape, para considera_lo assim em disponibilidade, na fórma da lei em vigor. — Em face do parecer do dr. consultor juridico do Estado, — deferido.

Do professor Gazzi de Sá, solicitando 90 dias de licença, para tratamento de saúde. — Submeta_se á inspeção de saúde.

De d. Maria das Neves Leal, professora da cadeira rudimentar urbana mista de Mata Limpa, do municipio de Areia, solicitando permissão para assinar_se: Maria das Neves Soares. — A' Diretoria do Ensino para informar.

De d. Ana Cavalcanti de Albuquerque, professora do Grupo Escolar "24 de Janeiro", da cidade de S. João do Cariri, solicitando pagamento da gratificação a que tem direito. — Deferido.

De Miguel Francisco de Sales, ex-soldado da Força Publica Militar do Estado, solicitando cancelamento da nota de expulsão constante de seus assentamentos. — Indeferido, á vista das informações.

—

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 18:

Decretos:

O Secretario do Interior e Segurança Publica, nomeia Epitacio Soares para exercer o cargo de escrivão da Delegacia de Policia do distrito de Patos.

—

COMANDO DA FORÇA PUBLICA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA DO NORTE

Quartel em João Pessôa, 18 de julho de 1934. Serviço para o dia 19, (Quinta_feira).

Dia á Força, 2.º ten. Cristiano da Silva.

Ronda á guarnição, 1.º sgt. Luiz Gonzaga.

Adjunto de dia, 3.º sgt. Antonio Pedro de Oliveira.

Guarda da Cadeia, 3.º sgt. Feliciano Cabral e cabo José Martins.

Guarda do Quartel, cabo Januario Chaves.

Dia á Enfermaria, cabo Severino Alves dos Santos.

Ordem á C.O., soldado-corneteiro Francisco Teotonio.

Piquête ao Q.F., soldado_corneteiro Cicero Epifanio.

Dia ao Telefone, soldado José Ferreira 5.º.

Boletim numero 199. Unifórme

Para conhecimento da Força e devida execução, publico o seguinte:

SEGUNDA PARTE:

I — **Exclusão e elogio:** — Sêja excluido do estado efetivo da Força e Cia. Extranumeraria, o 1.º sargento arquivista Roque Gadêlha de Mélo, com baixa do serviço por conclusão de tempo.

Este comando lamenta o afastamento deste inferior que durante os anos que serviu nesta Fôrça, sempre demonstrou perfeita aptidão para o desempenho dos serviços das diferentes funções que exerceu, chegando depois, a custo dos seus esforços, a alcançar um cargo federal em virtude de concurso que prestou, sendo este importante acontecimento o unico motivo da sua exclusão desta Corporação.

Soldado disciplinado e de elevada educação militar, trabalhador e honesto, deixa no seio da classe a que nobremente pertencia uma lacuna sensivel.

Consigno a este brioso camarada os meus agradecimentos aos bons serviços lealdosamente prestados, sob meu comando, concitando_o para que sem desfalecimento prossiga na senda nobilitante do trabalho e da moral em que vai trilhando, sob aplausos dos seus superiores e companheiros até a hora em que se despede desta caserna.

(Ass.) **José Mauricio da Costa**, ten. cel. cmt.

Confére com o original: major **Elias Fernandes**, sub_cmt. interino.

—

INSPETORIA GERAL DA GUARDA CIVICA DO ESTADO

Quartel em João Pessôa, 18 de julho de 1934. Serviço para o dia 19 (Quinta-feira). Unifórme 2.º (caqui).

Dia á Inspetoria, guarda de 1.ª classe n.º 1;

Dia á Secção de Veículos, guarda de 2.ª classe n.º 31;

Dia á Secretaria, guarda de 2.ª classe n.º 34;

Rondantes, guardas_fiscais Geraldo e Dacio, guardas de 1.ª classe ns. 5 — 2 e 111;

Guarda do Quartel, guardas ns. 99 — 96 e 44;

Policiamento dos cinemas, guardas ns. 49 — 48 — 95 — 65 — 37 — 11 — 69 — 36 — 66 — 71 — 24 — 12 — 64 — 23 — 28 — 100 — 78 — 101 — 85 — 103 — 21 — 93 — 98 — 114 — 53 — 97 — 63 — 9 — 63 — 9 — 62 — 68 — 54 — 55 — 56 — 20 — 19 e 33;

Sinalização do transito de veiculos, guardas ns. 46 — 50 — 76 — 115 — 61 — 21 — 26 — 72 — 39 — 75 — 116 — 83 — 120 — 14 — 80 — 77 — 89 — 108 — 16 — 60 e 58;

Boletim n.º 163

Para conhecimento da corporação e devida execução, publico o seguinte:

SEGUNDA PARTE:

I — **Exclusão por falecimento:** — Seja excluido do estado efetivo desta corporação, por haver falecido, em consequencia de uma tuberculose pulmonar o guarda de 2.ª classe n.º 18, Manuel Tertuliano da Silva.

(Ass.) **Guilherme Falcone**, major, inspetor-geral.

Confere com o original: **Francisco Ferreira de Oliveira**, sub_inspetor.

—

PREFEITURA MUNICIPAL

Expediente do dia 18 de julho de 1934:

Petições de:

Antonio Lucena. — Satisfaça as exigencias da D. O. L. P.

João da Costa Cabral. — Junte planta e volte, querendo.

José Prazeres Coêlho. — Satisfaça as exigencias da D. O. L. P.

Antonio Soares de Oliveira. — Igual despacho.

Severino Benedito da Silva. — Retifico o despacho de 7 do corrente, para negar a licença solicitada.

Vitalina Maria da Conceição. — Em face da informação da D. O. L. P., indeferido.

—

A Diretoria de Expediente e Fazenda da Prefeitura precisa falar com as seguintes pessôas:

Leopoldina Carneiro Tavares de Mélo, Antonio Mendes Ribeiro, Augusta Franca Martins, Luiz Antonio da Silva.

Demonstração da receita e despesa havidas na Tesouraria Geral do Tesouro do Estado da Paraíba no dia 18 do corrente mês

RECEITA

Saldo do dia 17 do corrente		41:804$361
Recebedoria — P/conta da renda do dia 16	2:000$000	
Desc. em vencimento de funcionarios	4:327$100	
Retirado do Banco do Brasil p/conta do emprestimo	50:000$000	56:327$100
Banco do Estado — Retirado n/data	53:314$000	
Banco Central — Idem, idem	8:117$200	61:431$200
		159:562$667

DESPESA

Vencimento de funcionarios	45:658$300	
Mesa de Rendas de Guarabira — Suprimento n/data	5:100$000	
Montepio do Estado — P/conta de seu credito	15:000$000	65:758$300
Banco do Estado — Depositado n/data	50:000$000	50:000$000
Saldo para o dia 19 do corrente		43:804$361
		159:562$661

Tesouraria Geral do Tesouro do Estado da Paraíba, em 18 de julho de 1934.

Franca Filho, Tesoureiro geral. — **Moacir de M. Gomes**, Escriturario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSÔA

BALANCÊTE DA RECEITA E DESPESA NO DIA 18 DE JULHO DE 1934

Saldo do dia 17	9:462$587	
Receita do dia 18	590$300	10:052$887
Despesa do dia 18		1:330$000
Saldo para o dia 19		8:722$887
No B. do Brasil	86$000	
Na Caixa Rural	2:809$700	
Em cofre	5:827$187	8:722$887

Tesouraria da Prefeitura Municipal de João Pessôa, em 18 de julho de 1934.

Gentil Fernandes, Tesoureiro-interino.

Secretaria da Fazenda

COMISSÃO DE COMPRAS

Pedidos despachados por esta comissão nos dias 7, 9, 10 e 11, para as repartições abaixo discriminadas:

Secretaria do Interior e Segurança Publica — Para a Diretoria do Ensino Primario, a A. Brito & Cia., 1 escrivania de prata, ref E G — 1419, com canetas — 137$000. Para a Força Publica do Estado, a Standard Oil Company, 1 caixa de gasolina — 42$000. Para o Superior Tribunal de Justiça, a J. Teodosio & Cia., 4 fitas para maquina de escrever — 34$000; 1 caixa de papel carbono — 7$000. Para o Liceu Paraibano, a J. Teodosio & Cia., 8 caixas de giz — 22$400, 4 resmas de papel almaço de 5 quilos — 76$000; a A. Brito & Cia., 4 litros de tinta preta "Sardinra" — 22$800, 50 folhas de mata borrão — 27$500; a Imprensa Oficial, 2 talões para requisições — 6$000.

TOTAL 374$700

Secretaria da Fazenda, Agricultura e Obras Publicas — Para o Centro Agricola "Presidente João Pessôa", a Standard Oil Company, 1 caixa de gsolina — 42$000; a Sousa Campos, 2 filtros "S. Paulo", n.º 4 — 130$000, 6 pedras para o mesmo — 42$000, 1 filtros "Berkefeld" com 2 vélas — 180$000. Para a Secção de Estatistica, a J. Teodosio & Cia., 2 pacotes de papel higienico de 800 folhas — 2$800, 2 vidros oleo para maquina — 3$000, 2 caixas de papel "M. Brasil" — 16$000, 2 duzas de lapis n.º 2 — 6$600, 2 caixas de penas "Malat" — 22$000, 2 vidrs de tinta para carimbo — 2$000; a Sousa Campos, 1 quilo de brabante grosso — 9$000. Para a Recebedoria de Rendas, a J. Teodosio & Cia., 1 resma de papel masso de 5 quilos — 19$000, 100 envelopes comerciais — 3$000, 1 bloco para carta — 3$000; a Alfrédo da Silva, 4 caixas de clips sortidos — 4$800, 5 caixas de grampos S/2 — 15$000. Para a Imprensa Oficial, a A. Brito & Cia., 5.000 envelopes n. 4 — 250$000, a J. Teodosio & Cia., 15.000 envelopes para oficios com modelo — 570$000. Para o Instituto Sérico do Estado, a Ariel de Fárias, 28 clichês 10 x 11 — 700$000; a Eduardo Stuckert, 21 chapas fotograficas 18 x 24 com 6 provas cada — 840$000. Para as Obras Publicas, a Francisco Cicero de Mélo, 1 arco de serra resistente, de 12" — 7$000, 1/2 duzias de laminas de 12" — 5$000; a L. Carneiro & Cia., 1/2 quilo de algodão — 2$000, 5 quilos de algodão em pluma — 20$000, 50 folhas de lixa para madeira — 5$000, 1 quilo de lagolina — 15$000; a João Pereira de Lima, 10m00 de pedra calcarea em bloco — 50$000; a Albares de Carvalho & Cia., 34 sacos de cimento "3 cercas" — 578$000; a Lisbôa & Cia., 3 latas de alcool puro — 79$500; a Dias Galvão & Cia., 500 quilo de carvão coque — 225$000; a João Pereira de Lima, 30m350 de pedra britada — granitica — 1:250$500; a F. Navarro & Filho, 200 tabôas de pinho Paraná de 4.90 x 0.30 x 1" — 1:666$000, 1 porta chapéo em freijó envernisado — 120$000, 1 estante com porta de vidro — 200$000, 1 mesa para filtro — 45$000; a J. Teodosio & Cia., 4 rolos de papel "Osalid" S S 100 — 224$000; a Sousa Campos, 1/2 duzia de lapis para carpinteiro — 1$800; a J. Barros & Filho, 1 garrafa de exigenio — 66$000; a Diogenes Chianca, 2 lampadas grandes de 2 contactos — 8$000; a Dias, Galvão & Cia., 1 feixe de molas dianteiras — 72$000, 1 fita para maquina de escrever "Reminton" — 8$000; a Amaro Gomes, 50 metros cubicos de pedra calcarea britada postal no local da obra — 700$000; a Alvares de Carvalho, 40 sacos de cimento "3 corôas" — 680$000; a Sousa Campos, 1 filtro "Direito" n.º 3 — 60$000, 1 vassoura catete — 2$500, 2 escarradeiras de agath — 12$000, 1 capacho de côco — 15$000, 1 relogio de parede — 150$000, 1/2 duzia de sapeleos — 2$400, 1/2 duzia de copos de vidro — 2$500, 2 latas de creolina — 5$000; a Carlos Guimarães, 1/2 duzia de cadeiras de guarnição — 150$000, 2 mesas com 2 gavetas cada, em freijó — 240$000; a A. Brito & Cia., 2 cestas para papel — 10$000, 1 espanador de penas — 11$500; a J. Teodosio & Cia., 1 fita para maquina — 8$500; á Imprensa Oficial, 10 talões para empenhos — 30$000; a Sousa Campos, 30 quilos de cimento brranco — 45$000; a J. Teodosio & Cia., 1 fita para maquina — 8$500.

TOTAL 9:640$900

TOTAL GERAL 10:015$600

Cromacio Cavalcanti.
João Peixoto Pessôa.
F. Guimarães de Oliveira.

DESPORTOS

REUNIÃO DA L. D. P.

Com o comparecimento de todos diretores, realizou-se, ante-ontem, mais uma sessão ordinaria da diretoria da Liga Desportiva Paraibana, que resolveu o seguinte:

Não realizar jogo de campeonato no proximo dia 22 do corrente e dar inicio ao seguinte turno do campeonato de 1934, no domingo, 29 deste mês, sendo disputantes os clubes filiados **Botafogo** e **Esporte Clube João Pessôa**.

Aprovar os jogos realizados domingo passado entre os filiados **Cabo Branco** e **Pitaguares**, mandando contar dois pontos para cada time do **Cabo Branco**.

Transferir para o **Esporte Clube Cabo Branco**, o amador Nelson Murilo de Sousa Lemos, com passe do filiado **Internacional Esporte Clube**.

Tomar conhecimento de um oficio do **Esporte Clube Cabo Branco** e de outro do amador Taurino Moreno e dar em ambos o seguinte despacho. — Seja presente á proxima sessão.

A sessão durou, apenas, 20 minutos, por nada haver a ser deliberado.

—

CAMPEONATO DA CIDADE

Tabela do campeonato da Liga Desportiva Paraibana — 1934

2.º turno

Botafogo x **Esporte Clube** — 29 de julho.

Sol Levante x **Cabo Branco** — 12 de agosto.

Botafogo x **Pitaguares** — 19 de agosto.

Esporte Clube x **Sol Levante** — 26 de agosto.

Cabo Branco x — **Botafogo** — 2 de setembro.

Pitaguares x **Sol Levante** — 9 de setembro.

Cabo Branco x **Esporte Clube** — 16 de setembro.

Sol Levante x **Botafogo** — 23 de setembro.

Esporte Clube x — **Pitaguares** — 30 de setembro.

Pitaguares x **Cabo Branco** — 7 de outubro.

Prefeituras do interior

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ

Balancete da Receita e Despesa, havidas na Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz, durante o mês de maio de 1934

§ 1.º — Licenças	335$000
§ 2.º — Imposto de feira	305$100
§ 3.º — Imposto predial	$
§ 4.º — Registro de entrada e saida de mercadorias	573$000
§ 5.º — Gado abatido	88$500
§ 6.º — Aferição	$
§ 7.º — Taxa de limpesa publica	$
§ 8.º — Patrimonio	$
§ 9.º — Imposto sobre veículos	$
§ 10 — Matriculas	$
§ 11 — Rendas diversas	25$000
§ 12 — Divida ativa	$
§ 13 — Renda extraordinaria	$
Soma da receita	1:326$600
Saldo do mês de abril	808$706
	2:135$306

DESPESA

§ 1.º — Conselho	20$000
§ 2.º — Prefeitura	816$600
§ 3.º — Fiscalização	90$000
§ 4.º — Tesouraria	250$000
§ 5.º — Obras Publicas	$
§ 6.º — Instrução, 15 % ao Estado	199$000
§ 7.º — Iluminação	$
§ 8.º — Limpesa publica	31$000
§ 9.º — Cemiterio	100$000
§ 10 — Subvenções	$
§ 11 — Despesas divedsas	80$000
§ 12 — Eventuais	5$000
§ 13 — Divida passiva	$
Soma da despesa	1:591$600
Saldo para junho	543$706
	2:135$306

Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz 31 de maio de 1934.

Visto:

Saul Pedrosa de Mélo, prefeito.

João de Paiva Maia, respondendo pelo secretario.

A ELEIÇÃO DO PRESIDENTE GETULIO VARGAS

Telegramas recebidos e expedidos pelo sr. Interventor Federal a proposito do importante acontecimento politico

Ao presidente Getulio Vargas e ao ministro José Americo, transmitiu o sr. Interventor Gratuliano os despachos infras:

JOÃO PESSÔA, 18 — Rio — Presidente Getulio Vargas — Em nome Estado da Paraiba e no meu proprio tenho honra congratular-me com o país na pessôa vossa excelencia pela justa brilhante vitoria nacional que foi sua eleição para primeiro presidente Constitucional da Republica após Revolução Brasileira 1930. Atenciosas saudações — GRATULIANO BRITO, interventor federal.

JOÃO PESSÔA, 18 — Rio — Ministro José Americo — Congratulo-me com vossa excelencia pela eleição doutor Getulio Dornelas Vargas para primeiro presidente Constitucional Republica após Revolução Brasileira 1930, fenomeno que objetiva uma aspiração nacional particularmente cara Nordéste especialmente Paraiba pela vultosa soma serviços prestados região pelo Govêrno Provisorio. Saudações cordiais — GRATULIANO BRITO, interventor federal.

Do Interventor Federal do Pará, major Magalhães Barata, recebeu o dr. Gratuliano Brito o seguinte telegrama:

PARÁ' 17 — Após 24 outubro o dia de hoje, com a eleição senhor doutor Getulio Vargas para presidente Constitucional do Brasil assinala a maior data da jornada revolucionaria que teve sagradas raizes mergulhadas e alimentadas pelo sangue dos que tombaram em 22 e 24. Receba, pois, vossencia calorosos parabens do Pará inteiro por aquele justissimo ato da Assembléa Nacional, o qual vem assegurar á nossa revolução a vitoria integral do seu idealismo cuja obra de estupenda e patriotica reconstrução o glorioso e providencial ditador iniciou e o presidente constitucional ha de concluir entre as benções do Brasil salvo e engrandecido. Saudações cordiais — MAJOR MAGALHÃES BARATA.

A esse despacho respondeu o chefe do govêrno com o seguinte telegrama:

JOÃO PESSÔA, 18 — Interventor Pará — Agradecendo felicitações vossencia e Estado dignamente governa, pela eleição doutor Getulio Vargas para primeiro presidente Constitucional após Revolução Brasileira 1930, fato que constitúe derradeira etapa glorioso movimento nacional, tenho satisfação congratular-me vossencia e povo Pará pela expressiva solidariedade e cooperação têm emprestado obra Govêrno Provisorio. Saudações cordiais — GRATULIANO BRITO, interventor federal.

A bancada paraibana na Assembléa Nacional, transmitiu ao chefe do govêrno as seguintes mensagens telegraficas:

RIO, 16 — Interventor Federal João Pessôa — Acabamos assinar carta constitucional tratado de paz e de concordia entre os brasileiros e por este fato auspicioso congratulamo-nos com v. exc. e com todos os paraibanos — IRINEU JOFILI, ODON BEZERRA, PEREIRA LIRA, VELOSO BORGES, HERETIANO ZENAIDE.

A'queles ilustres conterraneos respondeu o sr. Interventor Federal nos seguintes termos:

JOÃO PESSÔA, 18 — Deputados Irenêu Jofili, José Pereira Lira, Odon Bezerra, Manuel Velôso Borges, Heretiano Zenaide — Palacio Tiradentes — Rio — Agradecendo comunicações peço aceitar minhas congratulações e do Estado pela promulgação Carta Constitucional e escolha doutor Getulio Vargas para presidente Republica, eleição asseguradora defesa altos interesses Paraiba que são os mesmos do Nordéste. Cordiais saudações — GRATULIANO BRITO, interventor federal.

NOTAS DE PALACIO

Com o sr. Interventor Federal conferenciaram ontem, em Palacio, uma comissão do Centro Civico "João Pessôa" e o sr. José Antonio da Rocha, prefeito municipal de Bananeiras.

—

Em audiencia o chefe do Govêrno recebeu, ontem, a senhorita Alberti_na Velôso da Silveira.

—

A fim de apresentar despedidas ao sr. Interventor Federal, por ter de seguir para a Baía, esteve em palacio o sr. Eladio Porciuncula.

Diretoria Geral de Saúde Publica

Na petição do pratico de farmacia João Gualberto Gonçalves, estabelecido em Ingá, por conta propria, ha mais de dez anos, requerendo os favores a que se refere o artigo 9.°, do decreto n.° 20.877, de 30 de dezembro de 1931, o dr. Walfrêdo Guedes Pereira, diretor geral de Saúde Publica, exarou o seguinte despacho: "deferido".

"Como requer", foi o despacho do diretor geral de Saúde Publica, no requerimento do sr. Severino de Araujo Borba, pratico de farmacia, pedindo baixa da licença que lhe fôra concedida para se estabelecer na Vila do Ingá.

"A UNIÃO" PUBLICARÁ, AMANHÃ, A CARTA CONSTITUCIONAL

A fim de tornar conhecido o texto da lei basica da Republica brasileira, promulgado a 16 do corrente, publicaremos a mesma, na integra, na nossa edição de amanhã.

O NOVO POSTO DE SUB-TENENTE NO EXERCITO

Vão ser nomeados cerca de 410 sargentos

RIO, 18 (Nacional) — O general Góis Monteiro, ministro da Guerra, fará dentro desta semana as primeiras nomeações para o posto de sub-tenentes criado pelo decreto n.° 23.317, de 13 de novembro do ano findo. Serão nomeados para aquele posto cerca de 410 sargentos. (A União).

PARTIDO PROGRESSISTA DA PARAÍBA

NOTA DA SECRETARIA

Devendo embarcar por estes dias com destino á Paraiba o nosso ilustre conterraneo ministro José Americo, a quem serão prestadas homenagens de excepcional relevo, o Diretorio Central do Partido Progressista concita os correligionarios do interior, membros de Diretorios locais ou responsaveis pela orientação politica nos municipios onde não haja diretorios organizados, amigos e admiradores do eminente homem publico, a tomarem parte nas mesmas homenagens.

—

Ao exmo. dr. Getulio Vargas, por motivo da sua eleição para a suprema magistratura do país, dirigiu o Diretorio Central do Partido Progressista a seguinte mensagem telegrafica:

"Presidente Getulio Vargas — Rio — Nome Partido Progressista Paraiba levo v. excia. expressão regosijo civico despertado nossas fileiras partidarias eleição benemerito compatriota suprema magistratura constitucional. Este acontecimento tem significação excepcional terra paraibana que recebeu Chefe Govêrno Provisorio carinhosa assistencia.

Partido congratula-se ainda promulgação nova carta politica Nação. Saudações atenciosas — **Argemiro Figueirêdo**, presidente Diretorio Central.

—

A bancada paraibana na Assembléia transmitiu ao Diretorio Central o telegrama infra:

"Congratulamo-nos com os membros Partido Progressista da Paraiba pela promulgação da carta constitucional que acabamos de assinar conscientes de termos cumprido nossos deveres partidarios defendendo altos interesses do nosso Estado. — **Irineu Jofili, Odon Bezerra, Pereira Lira, Veloso Borges, Heretiano Zenaide**.

Associação Paraibana de Imprensa

A fim de tratar de assunto que interessa á sua organização reunirá no proximo sabado, á hora e local do costume, a Associação Paraibana de Imprensa.

O caso do "Cambio Nêgro"

RIO, 18 (Nacional) — O promotor Pires e Albuquerque apresentou denuncia contra Hermes Cossio e Saner Carsal, implicados no escandalo do "Cambio Negro". (A União).

DIRETORÍA REGIONAL DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Empossou-se ontem nesse departamento o dr. Horacio de Oliveira e Castro

Tendo-se desincumbido da missão especial de que fôra investido pelo Diretor Geral dos Correios e Telegrafos, para, durante a greve ultimamente verificada, assumir, nesta capital, a direção dos serviços postais telegraficos, deixou ontem o exercicio do referido cargo o dr. Heitor de Andrade Lima, alto funcionario dos Correios e Telegrafos em Pernambuco.

Designado para substitui-lo, chegou ontem mesmo a João Pessôa o dr. Horacio de Oliveira e Castro, que se encontrava no desempenho de importante comissão da Diretoria Geral dos Correios e Telegrafos junto á Diretoria Regional daquêle Estado, tendo logo após a sua chegada, recebido o referido cargo das mãos daquêle funcionario.

O dr. Heitor de Andrade Lima, no decorrer de sua curta permanencia á frente dos aludidos serviços, conseguiu restabelecer e normalizar as comunicações postais-telegraficas neste Estado, no que foi eficientemente auxiliado pelo pessoal pertencente á comissão, que o acompanhava, e pela bôa vontade dos funcionarios da Diretoria Regional de João Pessôa, que ante-ontem, após os telegramas trocados a respeito, entre o ministro José Americo e o Interventor Gratuliano Brito, deliberaram pôr têrmo á greve, em que eram os ultimos a manter-se, retornando assim aos seus postos.

O novo Diretor Regional interino designou para as comissões de Chefe do Trafego Postal, de Chefe do Trafego Telegrafico e de Chefe de Linhas e Instalações, respectivamente, os srs. Augusto Franklin dos Santos Ramos, Alfrêdo Pessôa da Costa e Hermes Alves da Costa.

O BANCO DE CREDITO RURAL

O sr. Interventor Federal recebeu do sr. ministro da Agricultura o telegrama seguinte:

Rio, 14 — Interventor Federal — João Pessôa — Sancionadas as leis dos consorcios profissionais cooperativos, da cooperação profissional e da cooperação social, aprovado plano geral de organização agraria e assinado o decreto creador do Banco Nacional de Credito Rural ficou este ministerio legal e regularmentarmente aparelhado para a propaganda e pratica intensiva e extensiva do sindicalismo cooperativista entre todas as classes de atividade mecanica e intelectual, tendo por finalidade a organização e a defesa da produção. Entretanto, o exito da ação deste ministerio depende da colaboração patriotica das administrações estaduais, quer dos pontos de vista economico, politico e moral, quer, principalmente, sob o aspecto financeiro. Por isso, tendo em vista o estabelecimento de meios apropriados a essa desejada colaboração, ao elaborar os estatutos do Banco Nacional de Credito Rural, o governo provisorio determinou a inclusão nesses estatutos do numero um do artigo o texto que assim reza: "Banco para vulgarização do credito rural em todo o país poderá organizar Bancos Estaduais ou regionais, desde que os Estados interessados asseguram, em lei, a constituição de um capital para os mesmos mediante a cobrança direta por esses Bancos de uma taxa de um por cento sobre o valor global de suas exportações, durante o prazo minimo de cinco anos, ou ainda, desde que os mesmos Estados instituam, de uma só vez, um capital total para os mesmos, metade da arrecadação total que a taxa anterior possa produzir." Com esses esclarecimentos faço fervoroso apêlo ao elevado patriotismo de vossencia no sentido da iniciativa urgente de uma lei estadual que atendendo ao artigo transcrito, abrevia a fundação ai de um banco estadual moldado pelo Banco Nacional Rural, em justa proporção ao recurso concedido pelos Estados atendendo a este meu apêlo concorrerá vossencia para a pratica do verdadeiro credito agricola em todo país e, portanto, para o incremento da produção agropecuaria e extrativa e para a radicação ao solo patrio de todos os proventos financeiros da produção, de vez que a pratica dos estatutos do Banco Rural e do plano de organização agraria determinarão perfeito controle profissional de trabalho, do consumo interno, da exportação do credito nacional e da produção. Atenciosas saudações, **Juarez Tavora** Ministro Agricultura.

QUEREM ACABAR COM A ESPECIE HUMANA!

A classe dos cientistas é, na realidade, uma das que maiores danos tem causado á propria humanidade. E' a mais perigosa de todas quantas pululam pela face da terra, principalmente no que concérne á materia belicósa.

A paixão verdadeiramente doentia dos homens de laboratorio, em descobrir formulas novas que venham a armar de um poder cada vez mais destruidor a esta ou aquela patria, sempre foi alarmante, mas, no presente, esse alarme inda maior vulto assume com o aperfeiçoamento que a quimica atingiu.

Queremos nos referir, hoje, a uma noticia transmitida de Nova York para a capital francêsa, de que o engenheiro Tesla teria descoberto um raio mortal capaz, sob a carga de 50 milhões de volts, de arrazar, á distancia, um exercito de milhões de homens com um **contrapêso** de milhares de aviões.

A cousa, entretanto, não ficou no terreno das informações telegraficas, desceu ao das entrevistas, tendo, a respeito se pronunciado o conhecido sabio professor Arsonval que declarou ao "Matin", de Paris, que o referido raio não estava ainda inventado, mas era realizavel, visto já ser conhecido e estar sendo estudado apaixonadamente pelos cientistas. Os raios mortiferos, acrescentou aquele professor, existem em todas as ondas curtas e mesmo nas ondas hertzianas, com o poder de matar as celulas vivas.

O pavoroso raio terá o poder de liquidar, á distancia de 400 quilometros, os muitos milhões de homens acima referidos. Isso é demais!

E', afinal de contas, esse mais um invento destinado ao sacrificio do proprio homem o que vem aprovar a teoria corrente de que o proximo fim do mundo será em fôgo, mas um fôgo que não seja ateado pelo grande espirito dos céus, mas pela propria maldade dos homens. — W.

EM BENEFICIO DAS VIÚVAS DE MILITARES

Um memorial enviado ao chefe do govêrno

Rio, 18 (Nacional) — Ao presidente Getulio Vargas foi entregue um memorial contendo cerca de duzentas assinaturas, solicitando os favôres do montepio atual para todas as viúvas de militares.

Nesse documento é longamente fundamentada a justiça da solicitação que virá em beneficio de grande numero de senhoras que se encontram em dificuldades de vida. — (A União).

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSÔA

Farmacias de plantão durante o mês de julho

Pôvo	1—10—19—28
Minerva	2—11—20—29
Londres	3—12—21—30
S. Antonio	4—13—22—31
Teixeira	5—14—23—
Confiança	6—15—24—
Véras	7—16—25—
Brasil	8—17—26—
Mercês	9—18—27—

AVISO

Madame WALSH, modista em Recife, avisa ás distintas familias que, no dia 22 do corrente mês, estará na cidade de João Pessôa, com exposição de vestidos, devendo demorar-se cêrca de 8 dias.

Poderá ser procurada na residencia de Madame Ventura, á rua Duque de Caxias, 583, andar terreo.

Que patriota da Paraíba e do Brasil poderá fornecer um Automovel "FORD ou CHEVROLET" usado para realizar uma Exposição Brasileira de Estudos e Propaganda Turistica de João Pessôa até New York?

Ofertas sob E B E P T á redação deste jornal.

BÔA OPORTUNIDADE — Vende-se uma pequena propriedade muito perto da linha de bond, com uma bôa casa para residencia, sistema bangalou, com agua e luz e uma bôa cocheira com 17 cabeças de gado turino, raça especial e uma otima planta de capim, na Avenida D. Perdo I, 224. (Tambiá).

Tambem vende-se a loja "Imperatriz", com pequeno stock de mercadorias, á rua da Republica 720.

O motivo da venda é o proprietario desejar mudar-se para outro Estado.

Tinturaria e Lavanderia "CHINÊSA"

RUA DA REPUBLICA N.º 834

Tabela de engomados

Colarinho engomado	$400
Colarinho passado a ferro	$300
Punhos passados a ferro	$400
Camisa lavada e engomada	$700
Palitó e calça brancos	2$500
Colête branco	$800
Palitó e calça de côr	2$500
Palitó e calça de casimira	4$500
Capa de gabardine	4$500
Chapéu de massa	8$000

TINGEM-SE COM PERFEIÇAO

Vestidos de senhoras a	10$000
Terno de casimira a	14$000

PREÇOS AO ALCANCE DE TODOS

A Expedição Brasileira de Estudos e Propaganda Turistica de João Pessôa a New York, precisa de um Moço educado de 20 a 30 anos de idade, para orador e conferencista durante a viagem. (18 mêses).

Oferta sob E B E P T á redação deste jornal.

Caminhão Chevrolet Gigante

Vende-se um, em excelente estado, pneus quasi novos, bôa carroceria, otima maquina, (corrente e moente).

Esse veiculo é de um particular, tem pouco uzo e é de 1933.

Acha-se exposto na "Garage Central".

VENDE-SE OU ALUGA-SE a otima casa de construção moderna e dois pavimentos, com excelentes acomodações para pequena familia de tratamento, com jardim, garage, etc., situada na avenida Duarte da Silveira (parque Solon de Lucena) n.º 775.

Para tratar na praça Antenor Navarro n.º 8.

NAVEGAÇÃO E COMERCIO

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO LOIDE BRASILEIRO

Sêde: — Rio de Janeiro — Brasil

Rua do Rosario, 2-22

A maior empresa de navegação da America do Sul

Serviço de passageiros e cargas

LINHA SANTOS — BELEM

PARA O SUL

PAQUETE "ALMIRANTE JACEGUAI" — Esperado do norte no proximo dia 22 de julho e sairá no mesmo dia para Recife, Maceió, São Salvador, Rio de Janeiro e Santos.

PAQUETE "RODRIGUES ALVES" — Esperado do norte no proximo dia 27 e sairá no mesmo dia para Recife, Maceio, Baia, Rio de Janeiro e Santos.

PARA O NORTE

PAQUETE "COMANDANTE RIPER" — Esperado do sul no proximo dia 28 de julho sairá no mesmo dia para Natal, Fortaleza, Tutoia, São Luiz e Belem.

PAQUETE "POCONE'" — Esperado do sul no proximo dia 2 de agosto e sairá no mesmo dia para Natal, Fortaleza, São Luiz e Belém.

LINHA — MANAOS-BUENOS AIRES

PAQUETE "BAEPENDI" — Esperado do norte no proximo dia 20 e sairá no mesmo dia para Recife, Maceió, Baia, Vitoria, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, São Francisco, Rio Grande, Montevidéu e Buenos Aires.

A Companhia recebe cargas para Santarém, Itacoatiara e Manáus com transbordo em Belém e para Pelotas e Porto Alegre e transbordo no Rio Grande.

Recebem-se cargas para qualquer porto do Estado da Baía em Trafego Mutuo, em S. Salvador, com a Cia. de Navegação Baiana.

Outrosim, aceita cargas para estações da Rêde Mineira de Viação com baldeação em Angra dos Reis.

As reclamações de faltas e avarias só serão aceitas por escrito e dentro do prazo de três dias após a descarga.

Para demais informações com o agente,

BASILEU GOMES

Escritorio: Praça Antenor Navarro n.º 14 — Armasem: Praça 15 de Novembro

Fones: — Escritorio, 38 Armazens, 53 — JOAO PESSOA

LÓIDE NACIONAL SOCIEDADE ANONIMA

Sêde: — Rio de Janeiro

PASSAGEIROS

LINHA PORTO-ALEGRE-CABEDELO

PAQUETE "ARARAQUARA" — De Porto Alegre e escalas, é esperado no proximo dia 1.º de agosto e sairá no mesmo dia para Recife, Maceio, Baia, Vitoria, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

PAQUETE "ARARANGUA" — Esperado do sul no proximo dia 15 de agosto, sairá no mesmo dia para Recife, Maceió, Baia, Vitória, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

CARGUEIROS

LINHA PARA' — SAO FRANCISCO

PARA O NORTE

CARGUEIRO "COMTE. CASTILHO" — Esperado do sul no proximo dia 26 sairá no mesmo dia para Fortaleza, S. Luiz e Belém.

LINHAS EXTRAORDINARIAS

CARGUEIRO "ITAGUASSÚ" — Esperado do sul no proximo dia 29 e sairá no mesmo dia para Natal e Macáu.

Regular serviço de cargas e passageiros, pelos paquetes "ARAS" entre os portos de Cabedelo e Porto-Alegre.

Para demais informações com o agente: **BASILEU GOMES.**

Escritorio — Praça Antenor Navarro, n. 14 Armasem — Praça 15 de Novembro.

Telefones: Escritorio 58, Armasem 53 — JOÃO PESSÔA

PEREIRA CARNEIRO & C.ª LIMITADA

(Comp. Comercio e Navegação)

Séde: — Rio de Janeiro

VAPORES ESPERADOS

AVISO — Previne-se aos srs. carregadores que as ordens de embarque só serão fornecidas até a vespera da saída dos vapores contra entregas dos conhecimentos de embarque e despachos federais e estadoais.

Para cargas e encomendas, frétes, valôres, trata-se com os agentes:

COMPANHIA COMERCIO E INDUSTRIA KRONCKE

PRAÇA ANTENOR NAVARRO, 28-34 — JOÃO PESSÔA

FARINHA REI DO NORDÉSTE

Acabam de receber pelo ultimo vapor

J. MINERVINO & CIA.

RUA DES. TRINDADE, 6 — JOÃO PESSÔA.

COMPANHIA CARBONIFERA RIO-GRANDENSE

Linha regular de vapores entre Cabedêlo e Porto Alegre

CARGUEIROS RAPIDOS

VAPOR "HERVAL" — Procedente do sul no proximo dia 17 de julho e sairá depois da necessaria demora para os portos de Natal, Fortaleza, Maranhão, Amarração e Areia Branca.

VAPOR "PIRATINI" — Procedente do sul no proximo dia 21 de julho e sairá depois da necessaria demora para os portos de Recife, Maceió, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

Aceita-se carga para os portos de Paranaguá, Antonina, Itajaí e Florianopolis, com perfeito serviço de transbordo no Rio.

A Companhia dispõe do grande Armazem n.º 4 do Cais do Porto do Rio de Janeiro.

Demais informações com os

Agentes — LISBÔA & CIA.

SINDICATO CONDOR LIMITADA

RAPIDEZ — SEGURANÇA — CONFORTO

RIO DE JANEIRO

CHEGADA DO AVIAO DO SUL:
Todas as sexta-feiras, ás 10 horas.

SAIDA PARA O NORTE:
Todas as sexta-feiras, ás 10 hs. e 10 m.

CHEGADA DO AVIAO DO NORTE:
Todas as quarta-feiras, ás 15 horas.

SAIDA PARA O SUL:
Todas as quarta-feiras, ás 15 hs. e 10 m.

SERVIÇO AEREO TRANSOCEANICO PARA A EUROPA DE CORRESPONDENCIA CONDOR-ZEPPELIN

Fechamento das malas no Correio Geral: — Nas quintas-feiras dos dias 14 e 28 de junho, 26 de julho, 9 e 23 de agosto, 6 e 20 de setembro, 4 e 18 de outubro e 1.º de novembro, ás 10 horas da manhã.

Para informações a respeito de passagens, correspondencia e fretes

COMPANHIA COMERCIO E INDUSTRIA KRONCKE

Praça Antenor Navarro, 28-34 — João Pessôa

COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA

SERVIÇO SEMANAL DE PASSAGEIROS E CARGAS ENTRE PORTO ALEGRE E CABEDÊLO

CHEGADA DOS PAQUETES EM CABEDÊLO AOS DOMINGOS — SAÍDAS, A'S SEGUNDAS-FEIRAS

"Itaquatiá"

Esperado de Porto Alegre e escalas no domingo, 22 do corrente, sairá na segunda-feira, 23, para: Recife, Maceió, Baía, Vitória, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, Antonina, Florianopolis, Imbituba, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

Proximas saídas :

"ITAPURA" — Segunda-feira, 30 de julho
"ITAGIBA" — Segunda-feira, 6 de agosto
"ITAPUÍ" — Segunda-feira, 13 de agosto

Recebe-se tambem cargas para Ilhéus, Aracajú, Penêdo, São Francisco e Itajaí, com cuidadosa baldeação no Rio de Janeiro.

AVISO — A Companhia recebe cargas e encomendas até a vespera da saida dos seus paquetes.

Pede-se aos srs. carregadores que providenciem para que as suas cargas estejam no costado dos navios no dia de suas chegadas.

Os consignatarios de cargas devem retirá-las do trapiche da Companhia dentro do prazo de 3 dias, após a descarga, findo o qual, incidirão as as mesmas em armazenagem.

Passagens, encomendas e valôres, atendem-se no escritorio até ás 16 horas, na vespera da saída dos paquetes.

Para mais informações, serão dadas pelos agentes

WILLIAMS & CIA.

Praça Antenor Navarro n.º 8 — Fone 234.

BRASIL CARAÍBA

(Copyright by COMPANHIA EDITORA NACIONAL. Exclusividade no Estado da Paraiba. Especial para "A União").

JAIME ADOUR DA CAMARA

Portugal viu por acaso a terra escondida e se apossou dela.

A gente lusa desorientada em face daquele imprevisto não póde imaginar o que era aquela terra toda. Uma ilha perdida, esquecida no mar imenso. Mas se apoderou do achado e comunicou o feito ao venturoso Manuel todo contente no sonho grandioso das conquistas brabas da sua gente, que já havia traçado o trafico para os lados do Indico.

E agora um acaso lhe trazia a nova de mais uma façanha que foi além da imaginação dos discipulos de Sagres.

Na frota cabralina viajava um escriba a soldo para relatar acidentes tormentosos e morosidades daquelas jornadas á aventura. E relatou o que viu. No seu memorial de posse falou da terra com ternuras liricas e da gente com ternura cristã. "A feição deles — dizia o reporter — é serem pardos, tirando a vermelhos, de bons rostos, bons narizes, bem feitos. Andam nús sem nenhuma cobertura, pouco se lhes dá de cobrir ou deixar á mostra suas vergonhas". "Comtudo, acrescenta o escriba, — andam muito bem curados e muito limpos, e nisto me parece ainda mais que são como aves ou alimarias montezes, que lhe faz o ar melhor pena e melhor cabelo, que ás mansas, porque os corpos seus são tam limpos, tam gordos e tam formosos, que não pode ser mais". Muita agua viu o escrivão e papagaios "deles verdes, outros pardos, grandes e pequenos de maneira que me parece que haverá nesta terra muitos". E moços tambem de vergonhas bem saradinhas "de gentil parecer, com cabelos mui pretos que lhes flutuavam pelas espaduas". "Parece-me gente de tal inocencia, que seriam logo cristãos, se os nós entendessemos, e eles a nós. Eles não lavram, nem criam, nem ha aqui boi, nem vaca, nem cabra, nem ovelha, nem galinha, nem outra alguma alimaria que costumada seja ao viver dos homens". "Assim, senhor, que a inocencia desta gente é tal, que a de Adão não seria mais, quanto á vergonha". "Nenhum deles éra circunciso, senão tais como nós".

E terminando o termo da posse, o esperto Caminha pormenorisa ao senhor: "Esta terra me parece que da ponta que mais está contra o sul, ate a ponta do norte, que daqui avistamos, será tamanha que haverá nela bem vinte ou vinte-cinco leguas de costa. Toda a praia é plaina, chã, e muito fermosa. Pelo certão nos pareceu do mal muito grande, porque a estender olhos, não podiamos ver senão terra e arvoredos; porém a terra em si é de muito bons ares, assim frios e temperados como o d'Entre Douro e Minho, porque neste tempo de agora, assim os achamos, como os de lá.

As aguas são muitas e infindas; de maneira que querendo-se aproveitar esta terra tam graciosa, dar-se-ha nela tudo, por bem das aguas que tem. Porem o melhor que nela se poderá fazer, me parece que seré salvar esta gente, e esta hade ser a principal semente que v. a. deve lançar".

E viu logo que a terra era "bôa e formosa", não deixando de insinuar que em se plantando dar-se-ha nela tudo, tambem...

Os homens de terralém, muito depressa, fizeram uma nova expedição, e armados de belotes e roteiros enfrentaram corajosamente as aguas marinheiras ainda povoadas de assombrações. E tentaram encher de gente a terra grande de vinte leguas. Portugal era despovoado. Não tinha o habito da colonização. E começou de mandar a sobra da sua gente para a ilha estranha. Para as novas terras "vinha o rebute da sua população: havia excepções", diz um chonista. Como condenada. Porque a terra era longinqua e o mar encrespado ameaçava...

Os anos se passaram e a gente lusa receiosa foi-se abeirando de um litoral sem fim e a pouco e pouco se foi estendendo para o centro. E de lado a lado aquela gente percorria a "grande terra" sem se aperceber do seu tamanho e o que significavam aquelas extensões enormes e misteriosas.

O pau vermelho luziu como numa sugestão de futuras grandezas.

Começa um novo ciclo, que se encadeia num outro ciclo do ouro e das pedras preciosas. Cobiça e sangue. E "eis porque — diz outro escrivão — as primeiras paginas da historia do Brasil estão alastradas de sangue, mas de sangue inocente vilmente derramado. O unico motivo de quasi todos os fatos que aqui se praticaram durante três grandes seculos foi a cobiça..."

Era a primeira expressão economica que surgia: o pau de tinta. E vendo que nascia dessa nova descoberta uma tentativa de comercio, os civilizados traficaram, transportando para as estranjas aquela mercancia. Mas sem grande visão, os lusos não souberam tirar os proveitos que poderiam advir desse negocio de tão bôas perspe-desse negocio de tão bôas perspectivas.

O Brasil foi descoberto a segunda vez pelos francêses.

Foi então quando os iniciados em Dieppe viram e compreenderam. Aquela terra nova e renegada a uma colonização deficiente era um paraiso de promissão. E se fizeram ao largo para a cobiça maior das grandes realizações.

Os primitivos donos não se apercebendo do valor e grandêsa da terra, pouca importancia deram aos novos dominios conquistados. O dominio lusitano, pensavam, não poderia interessar aos francêses, por isso que era desinteressante e aspero. E transpor os mares era uma empresa arrojada demais para tentar qualquer comercio lucrativo e sistematico. É assim os anos dobraram e a infiltração francêsa tomou um carater mais serio.

Emquanto Portugal nos enviava os seus colonos, "os rebutos da terra", da Franca vinham até nós os seus melhores cavalheiros. Era Dugay Trouin. Era um Coligny, o almirante Villegaignon, o pensamento protestante. E tambem as primeiras mulheres...

E das brumas da nova terra foi surgindo a França Antarctica. La Ravadiére. Claude d'Abbeville. Era o entrechoque de duas civilizações no desequilibrio de uma cultura.

Os francêses advertiram aos lusos a significação do novo El-dourado...

E Portugal despertou numa ofensiva sanguinolenta de expulsão.

Os francêses abandonaram a terra. Mas ó espirito galico ficou e se insinuou na alma da nova gente que se estava caldeando...

Dolorosa foi essa separação. Separação vital, tremenda!

Terminado o ciclo colonial começou a comunhão do espirito franco-brasileiro. E o Brasil não poderia separar-se em espirito do claro genio dos gaulêses. E a nossa historia se sucede animada aqui e ali por um vulto da França. De seculo para seculo esse traço se adelgaça. Mas se acentua. Em profundidade.

Uma explicação "antropofagica" desvenda um mundo de sugestão.

Oswald de Andrade viu a revolução Caraiba maior que a revolução francêsa, acrescentando que sem "nós" a velha Europa não teria sequer a sua declaração dos direitos do homem...

"A unificação de todas as revoltas aficazes na direção do homem".

A America selvagem revelou á Europa o homem simples, o homem natural, integrado na sua maxima expressão de liberdade.

E aqueles tupiniquins simplorios, mandados do Brasil á corte de França, na coroação do rei, estranharam que se dignificasse o homem fraco e mirrado, deixando de lado o homem forte que tudo pode. (Historia de França). E essa reflexão do homem forte e simples impressionou o espirito dos filosofos. Montaigne não pode fugir a esse imperativo. E o que era uma vaga sugestão mais tarde se positivou numa campanha reivindicadora.

A enciclopedia refletiu esse espirito. Todo o seculo dezoito. Rousseau não poderia conceber o contrato social sem o exemplo dado pela simplicidade logica dos aborigenes. E assim se explica a ligação filosofica da França ao Brasil novo e misterioso.

O "surrealismo", que um momento comunicou ao espirito francês a mais intensa vibração, já existia no caraiba como um estado latente...

CINEMAS E FILMES

"RIO BRANCO

COMO EU FIZ O PAPEL DE UM PRINCIPE NA "ILHA DO HAWAI"

Por HANS FIDESSER
(Tenor da Opera de Berlim)

Parece increvel, mas é verdade. Ha cinco anos, sou tenor da Opera de Berlim, no emtanto, nunca colaborei num filme. Frequentes vezes, estive a pique de fechar contrato para trabalhar na cinematografia, mas sempre ocorreram imprevistos que prejudicaram, á ultima hora, essa realização.

Somente agora, por isso, apareço como artista do cinema sonoro, aliás com o receio proprio ao iniciante que não tem certeza si obterá o favor do publico. Naturalmente, o trabalho no atelier cinematografico é bem diferente da atividade na ribalta. E' preciso, antes de tudo, acostumar-se ás publico e isso tem que ser feito pouco a pouco. E' verdade que no atelier de cinema, quando uma cena não bate certo, a gente pode repeti-la, o que já não é possivel, por exemplo no palco.

Como me portei eu no meu primeiro papel cinematografico? Regularmente bem, pois foi-me dado desde logo o papel de um principe de Hawai que residia num palacio magnifico, era admirado e querido do povo e, por pouco, tornava-se rei.

Guardo as melhores recordações dos dias em que fizemos filmagens, ao ar livre, na Riviera para a "FLOR DO HAWAI". Fiz deliciosos passeios num hiate de recreio em mar alto. E tão queimado fiquei pelo sol que não tive mais necessidade de "pintar-me" para ficar com a tez bronzeada de um legitimo filho dos tropicos.

Tive como companheira Marta Eggerth que nesta encantadora opereta "FLOR DO HAWAI" devia desposar o principe que incarno, mas o proprio manuscrito do filme exige que eu seja desbancado por um elegante oficial de marinha americano. Aliás, eses caso de preterição, apezar de ser principe, foi o que me aborreceu um pouco nesta filmagem, dando a entender que não tenho sorte junto ás mulheres. Oxalá, no proximo filme, eu seja mais feliz junto ás encantadoras filhas de Eva.

"Flor do Hawai" esrá focada no proximo sabado, no "Rio Branco".

EDITAIS

TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA — EDITAL — O desembargador Paulo Hipacio da Silva presidente do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado da Paraiba, faz saber a quem interessar que, em sessão realizada a 7 do corrente, este Tribunal em vista da restauração dos termos de Serraria Caiçára e Pedras de Fogo resolveu alterar o plano de divisão do Estado em zonas eleitorais, que é o seguinte:

"Alteração do plano de divisão do territorio do Estado em zonas eleitorais, em virtude da restauração dos termos de Serraria Caiçára e Pedras de Fôgo o primeiro por decreto n.º 461 de 29 de dezembro de 1933 e os dois ultimos por decreto n. 519, de 8 de junho de 1934, da Interventoria Federal neste Estado".

1.ª ZONA — **Municipio de João Pessôa** compreendendo a sub-prefeitura de Cabedélo e o municipio de Santa Rita.

Juiz eleitoral — O dr. juiz de direito da 2.ª vara da comarca da capital.

Cartorio Eleitoral — O do escrivão bel. Pedro Ulisses de Carvalho.

Juiz e cartorio preparador — O dr. juiz municipal do termo de Santa Rita servindo o cartorio do escrivão do Juri.

2.ª ZONA — **Municipios de Mamanguape Sapé e Pedras de Fôgo.**

Juiz eleitoral — O dr. juiz de direito da comarca de Mamanguape.

Cartorio Eleitoral — O do escrivão Antonio da Silva Ramos.

Juizes e cartorios preparadores — Os drs. juizes municipais dos termos de Sapé e Pedras de Fôgo, este ultimo com séde na vila de Espirito Santo, servindo os respectivos cartorios dos escrivães do Juri.

3.ª ZONA — **Municipios de Itabaiana, Ingá e Pilar.**

Juiz eleitoral — O dr. juiz de direito da comarca de Itabaiana.

Cartorio Eleitoral — O do escrivão José Bezerra Cavalcanti.

Juizes e cartorios preparadores — Os drs. juizes municipais dos termos de Ingá e Pilar servindo os respectivos cartorios dos escrivães do Juri.

4.ª ZONA — **Municipios de Guarabira e Caiçára.**

Juiz eleitoral — O dr. juiz de direito da comarca de Guarabira.

Cartorio Eleitoral — O do escrivão José Epaminondas de Araujo.

Juiz e cartorio preparador — O dr. juiz municipal do termo de Caiçára servindo o cartorio do escrivão do Juri.

5.ª ZONA — **Municipios de Alagôa Grande e Alagôa Nova.**

Juiz eleitoral — O dr. juiz de direito da comarca de Alagôa Grande.

Cartorio Eleitoral — O do escrivão Amelio Lopes Ramalho.

Juiz e cartorio preparador — O dr. juiz municipal do termo de Alagôa Nova, servindo o cartorio do escrivão do Juri.

6.ª ZONA — **Municipios de Areia Esperança e Serraria.**

Juiz eleitoral — O dr. juiz de direito da comarca de Areia.

Cartorio Eleitoral — O do escrivão Augusto de Brito Lira.

Juizes e cartorios preparadores — Os drs. juizes municipais dos termos de Esperança e Serraria, servindo os cartorios dos escrivães do Juri.

7.ª ZONA — **Municipios de Bananeiras e Araruna.**

Juiz eleitoral — O dr. juiz de direito da comarca de Bananeiras.

Cartorio Eleitoral — O do escrivão José Ramalho Leite.

Juiz e cartorio preparador — O dr. juiz municipal do termo de Araruna servindo o cartorio do escrivão do Juri.

8.ª ZONA — **Municipio de Umbuzeiro.**

Juiz eleitoral — O dr. juiz de direito da comarca de Umbuzeiro.

Cartorio Eleitoral — O do escrivão José Souto Lima.

9.ª ZONA — **Municipios de Campina Grande e Soledade.**

Juiz eleitoral — O dr. juiz de direito da comarca de Campina Grande.

Cartorio Eleitoral — O do escrivão Manuel Colaço Sobrinho.

Juiz e cartorio preparador — O dr. juiz municipal do termo de Soledade, servindo o cartorio do escrivão do Juri.

10.ª ZONA — **Municipio de Picuí.**

Juiz eleitoral — O dr. juiz de direito da comarca de Picuí.

Cartorio Eleitoral — O do escrivão Pompeu Pessôa da Costa.

11.ª ZONA — **Municipio de Alagôa do Monteiro.**

Juiz eleitoral — O dr. juiz de direito da comarca de Alagôa do Monteiro.

Cartorio Eleitoral — O do escrivão Epaminondas da Silva Azevêdo.

12.ª ZONA — **Municipios de Patos Teixeira e Santa Luzia do Sabugi.**

Juiz eleitoral — O dr. juiz de direito da comarca de Patos.

Cartorio Eleitoral — O do escrivão Manuel Farias Leite.

Juizes e cartorios preparadores — Os drs. juizes municipais dos termos de Teixeira e Santa Luzia servindo os respectivos cartoros dos escrivães do Juri.

13.ª ZONA — **Municipio de Pombal.**

Juiz eleitoral — O dr. juiz de direito da comarca de Pombal.

Cartorio Eleitoral — O do escrivão João Ferreira de Queiroga.

14.ª ZONA — **Municipios de Catolé do Rocha e Brejo do Cruz.**

Juiz eleitoral — O dr. juiz de direito da comarca de Catolé do Rocha.

Cartorio Eleitoral — O do escrivão Venancio Santiago.

Juiz e cartorio preparador — O dr. juiz municipal do termo de Brejo do Cruz servindo o cartorio do escrivão do Juri.

15.ª ZONA — **Municipios de Piancó e Misericordia.**

Juiz eleitoral — O dr. juiz de direito da comarca de Piancó.

Cartorio Eleitoral — O do escrivão Francisco Lima.

Juiz e cartorio preparador — O dr. juiz municipal do termo de Misericordia servindo o cartorio do escrivão do Juri.

16.ª ZONA — **Municipios de Princêsa e Conceição.**

Juiz eleitoral — O dr. juiz de direito da comarca de Princêsa.

Cartorio Eleitoral — O do escrivão Antonio Rodrigues Lima Amaral.

Juiz e cartorio preparador — O dr. juiz municipal do termo de Conceição servindo o cartorio do escrivão do Juri.

17.ª ZONA — **Municipios de Souza e Antenor Navarro.**

Juiz eleitoral — O dr. juiz de direito da comarca de Souza.

Cartorio Eleitoral — O do escrivão Manuel da Costa Gadelha.

Juiz e cartorio preparador — O dr. juiz municipal do termo de Antenor Navarro, servindo o cartorio do escrivão do Juri.

18.ª ZONA — **Municipios de Cajazeiras e S. José de Piranhas.**

Juiz eleitoral — O dr. juiz de direito da comarca de Cajazeiras.

Cartorio Eleitoral — O do escrivão Serafim Valdomiro de Albuquerque.

Juiz e cartorio preparador — O dr. juiz municipal do termo de S. José de Piranhas, servindo o cartorio do escrivão do Juri.

19.ª ZONA — **Municipios de S. João do Cariri Cabaceiras e Taperoá.**

Juiz eleitoral — O dr. juiz de direito da comarca de S. João do Cariri.

Cartorio Eleitoral — O do escrivão Manuel Bulcão da Silva.

Juizes e cartorios preparadores — Os drs. juizes municipais dos termos de Cabaceiras e Taperoá servindo os respectivos cartorios dos escrivães do Juri.

Para constar, mandei passar o presente que será afixado á porta do edificio deste Tribunal e publicado no jornal oficial do Estado por 3 vezes no prazo de 10 dias. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa capital do Estado da Paraiba aos 9 dias do mês de julho de 1934. Eu Carlos de Albuquerque Bélo Filho, secretario do Tribunal o escrevi.

(ass.) **Paulo Hipacio da Silva**, presidente.

NOTA — As alterações consistem da inclusão do termo de Pedras de Fôgo na 2.ª zona e na inclusão dos termos de Caiçára e Serraria nas 4.ª e 6.ª zonas respectivamente ás quais já pertenciam estes dois ultimos municipios.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMERCIO — 7.ª Inspetoria Regional na Paraíba — Serviço de Identificação Profissional — Estando esta Inspetoria procedendo, em inquerito administrativo, a apuração da responsabilidade de Santino Cardoso, encarregado das identificações para preparo de carteiras profissionais neste Estado, o qual se encontra em lugar ignorado, convido, de ordem do sr. Inspetor, a todas as pessôas que se identificaram com o referido encarregado Santino Cardoso, ou lhe entregaram dinheiro para o preparo de referidas carteiras, a virem prestar com urgencia suas declarações nesta repartição, entre 9 e 11 horas de todos os dias uteis, para o fim acima referido.

7.ª Inspetoria Regional, em João Pessôa, 13 de julho de 1934.

Alcimiro Fernando de Bogéa Saint Clair, auxiliar fiscal, chefe do Serviço de identificação Profissional na Paraíba.

COMARCA DE MAMANGUAPE. Edital de citação de herdeiros ausentes, pelo prazo de trinta dias (30) — dr. Manuel Simplicio Paiva, juiz de direito da comarca de Mamanguape e seu termo, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edi-

tal de citação de herdeiros ausentes virem dele noticia tiverem e interes_ sar possa que, a requerimento do dr. Promotor Publico, tendo iniciado neste juizo o inventario dos bens com que faleceu no lugar Mendonça deste ter_ mo, Candido Jorge de Carvalho, pelo inventariante João Fernandes So_ brinho foi declarado ausente o her_ deiro Miguel Jorge de Carvalho re_ sidente na cidade de João Pessôa, ca_ pital deste Estado, em vista da decla_ ração ordenei se passasse edital com o prazo de 30 dias, pelo qual cito o referido herdeiro para em 48 horas que correrão em cartorio após a pu_ blicação na imprensa dizer sobre as declarações do inventariante, ficando outro sim desde logo citado para todos os termos do inventario aludido e partilha até final sentença sob pe_ na de revelia na forma da lei. E para que chegue ao seu conhecimento vai este afixado no lugar do costume e publicado na "A União" orgão oficial do Estado. Mamanguape, 12 de julho de 1934. Eu, Antonio da Silva Ramos, escrivão que o escrevi (a) Manuel Simplicio Paiva. Conforme o original: dou fé. — O escrivão **Antonio da Silva Ramos.**

—

Comarca de Mamanguape. — EDITAL de citação de herdeiro ausente com o prazo de 60 dias.

O dr. Manuel Simplicio Paiva, juiz de direito da comarca de Mamangua_ pe e seu termo, em virtude da Lei, etc.

Faço saber a todos quantos este edital de citação de herdeiro ausente virem dele noticia tiverem e interes_ sar possa, que a requerimento do dr. promotor publico, tendo iniciado nes- te juizo o arrolamento dos bens com que faleceu Manuel Simão da Silva, no lugar "Páu D'arco", data do "Re_ tiro" deste têrmo, pela inventarian_ te d. Josefa Maria da Conceição, foi declarado ausente em lugar não sa_ bido o herdeiro José Simão da Silva, pelo que ordenei que se passasse edi_ tal com o prazo de 60 dias pelo qual cito e hei por citado o dito herdeiro, para no prazo de 48 horas que cor_ rerão em cartorio após a ultima ci- tação, dizer sobre as declarações da inventariante, ficando desde logo ci_ tado para os ulteriores têrmos do or- rolamento até final sentença, sob pe_ na de revelia. E para que chegue ao conhecimento vai ser afixado este na casa das audiencias e publicado na "A União", imprensa oficial do Es_ tado. Dado e passado nesta cidade de Mamanguape, aos 11 de julho de 1934. Eu, Antonio da Silva Ramos, escrivão que escrevi. (a) Manuel Simplicio Paiva. Confórme com o o_ riginal; dou fé. Mamanguape, 11 de julho de 1934. O escrivão, **Antonio da Silva Ramos.**

—

REGISTRO CIVIL — EDITAL — Faço saber que em meu cartorio á rua Duque de Caxias, 326, correm proclamas para o casamento civil dos contraentes seguintes:

Oscar Tomaz, padeiro, solteiro, fi- lho de Manuel Tomaz da Silva e de Joana Maria da Conceição e d. Jose- fa Gonçalves Soares, auxiliar do co- mercio, solteira perante a lei, filha do falecido Manuel Pedro Celestino e de Rosalina Gonçalves dos Santos, esta e a nubente domiciliadas e resi- dentes nesta capital, o contraente e seus pais na vila de Santa Rita, onde pretendem casar e foi deprecado este edital, por copia.

João Alves da Cruz, maior, ex- agricultor, filho de Antonio Alves da Cruz, de moradia ignorada e de Fran- celina Maria da Conceição, moradora em Itambé, e d. Julia Vitoria do Nascimento, menor, filha de José Gonçalves do Nascimento e de Maria Vitoria do Nascimento, moradores com os nubentes, que são solteiros, á rua Cabo Branco 228 (casados reli_ giosamente).

Si alguem souber de algum impedi- mento, oponha-o na forma da lei.

João Pessôa, 17 de julho de 1934. — O escrivão, **Sebastião Bastos.**

SECÇÃO LIVRE

FALENCIA DE F. LUCENA & C.ª — 2.ª vara — 3.º cartorio — Aviso — Habilitações de creditos retardatarios — O abaixo assinado, escrivão da falencia de F. Lucena & C.ª, avisa, por meio deste edital a todos os credores e demais interessados na aludida falencia que se acham em cartorio pelo prazo da lei, á disposição dos credores que poderão fazer as reclamações ou inpugnações que entenderem, as habilitações retardatarias de credito encaminhadas por Soares Nogueira & C.ª, na importancia de 4:875$000, referente a titulos aceitos pelos falidos e pela Fazenda estadual na importancia de 825$000, devidos á mesma Fazenda de prestações vencidas do imposto de industria e profissão, sendo este ultimo credito privilegiado nos termos da lei. Eu João Cancio Brainer, escrivão o escrevi. João Pessôa, 18 de julho de 1934. O escrivão, **João Cancio Brainer.**

AGRADECIMENTO — Na impossibilidade de retribuir á cada um de per si, a gentileza de tantas visitas, que pessôas amigas se dignaram fazer me, por ocasião do incomodo de que fui acometido ultimamente, prevaleço-me deste meio mais suave de comunicação, para de acôrdo com os meus sentimentos emotivos de verdadeiro reconhecimento, e, comovido mesmo, vir penhoradissimo, agradecer tão benefica e prestimosa assistencia, sem encontrar no intimo de minhalma, assim agradecida, expressões de afeto que digam algo dos medicos amigos que bondosamente tomaram-me aos seus cuidados com tanto carinho, dedicação e consio dos misteres de sua Santa missão de bemfeitores da humanidade.

Para com todos uma só palavra: AGRADECIDO, por mim e pelos meus, presentes e ausentes.

João Pessôa, 18 de julho de 1934. — **Neofito Bonavides.**

"FAVORITA PARAIBANA"

—:::—

CLUBE DE SORTEIOS de Ascendino Nobrega & C.ª

A FAVORITA PARAIBANA — Praça Arruda Camara n. 12 (antiga Viração)

Resultado do sorteio dos coupons-brindes gratuitos, realizados pelo clube de sorteios FAVORITA PARAIBANA, em sua séde, á rua A. Camara, 12, no dia 18 de julho ás 15 horas.

1.º Premio	—	44.774
2.º "	—	48.211
3.º "	—	74.603
4.º "	—	63.003
5.º "	—	57.236

João Pessôa, 18 de julho de 1934.

ASCENDINO NOBREGA & CIA., concessionarios.

E. D'OLIVEIRA, fiscal

A União

ORGAO OFICIAL DO ESTADO

COMPOSTO EM LINOTIPOS — IMPRESSO EM MAQUINA ROTOPLAN A "DUPLEX"

ANO XLII | JOÃO PESSÔA (Paraíba) — Quinta-feira, 19 de julho de 1934 | NUMERO 157

CONVENÇÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Do sr. Ministro da Educação e Saúde Publica o Chefe do Govêrno recebeu a comunicação infra:

"RIO, 16 — Urgente — Interventor Federal — João Pessôa — Dando cumprimento ao disposto no artigo 179 do decreto n. 24.787 de 14 do corrente que autoriza a convocação e fixa as bases da Convenção Nacional de Educação transmito telegraficamente a v. excia. o teor do citado decreto declarando ao mesmo tempo que fica por este convocada a referida convenção para participar da qual é em nome do Govêrno Federal tenho a honra de convidar esse Govêrno para o que na conformidade da adesão anteriormente enviada a este Ministerio solicito de v. excia. a decretação da autorização que se faz mister rigorosamente nos termos do art. 8.º do decreto a que me venho reportando. Congratulando-me com v. excia. pelo auspicioso acontecimento que é o ato convocatorio que tenho a grande satisfação de feichar aqui formulado aguardo a comunicação que v. excia. haja por bem dirigir sobre o assunto a este Ministerio. Cordiais saudações. — *Washington Pires* ministro da Educação e Saúde Publica. Segue-se o texto do decreto n. 24.787: "Decreto n. 24.787 de 14 de julho de 1934. Autoriza a convocação e fixa as bases da Convenção Nacional de Educação. O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe estão conferidas; decreta:

Art. 1.º — O Ministro da Educação e Saúde Publica é autorizado a convocar os govêrnos das unidades politicas da Republica para assentarem e firmarem com o Govêrno Federal nas bases fixadas neste decreto uma Convenção Nacional de Educação.

Art. 2.º — A reunião dos representantes dos govêrnos convencionantes terá lugar na Capital da Republica ficando marcada a sua sessão inaugural que será presidida pelo Ministro da Educação para o dia 15 de agosto proximo.

Art. 3.º — A Convenção Nacional de Educação terá por fim estabelecer respeitados os principios constitucionais da Republica e a ordem administrativa em vigor um sistema flexivel e eficiente para a coordenação solidarização de todas as atividades governamentais e privadas que se dedicarem no territorio nacional a obra da educação.

Art. 4.º — Embora a Convenção seja inicialmente firmada entre as entidades referidas no art. 1.º deverá admitir a oportuna adesão nas condições que forem fixadas pelos orgãos de direção do sistema a instituir não só dos govêrnos municipais mas ainda de consorcios de instituições particulares de educação.

Art. 5.º — Admitida tambem a possibilidade de progressiva expansão em ordem a compreender oportunamente e segundo uma racional adaptação outros ramos educaionais a Convenção Nacional de Educação objetivará inicialmente a extensão e o aperfeiçoamento do ensino elementar comum, do ensino técnico profissional e do ensino magisterial, cabendo-lhe outrossim não só prover a integral execução as ampliações convenientes das estatisticas a que se referiu o convenio inter-administrativo de 20 de dezembro de 1931 mas ainda instituir e desenvolver como complemento as atividades educativas sob seu controle um eficaz serviço de difusão cultural com recurso ás modernas técnicas, metodos e processos a esse fim utilizaveis.

Art. 6.º — O sistema que a Convenção tem por fim estabelecer abrangerá duas ordens de instituições ou serviços:

I — Os que forem criados com emanação direta ou indireta da autoridade especifica com economia propria pela Convenção mesma;

II — Os que permanecerem na dependencia administrativa das entidades convencionais e só ficarem sob uma limitada influencia dos orgãos de direção do sistema a titulo de filiação e para fim de mera coordenação das respectivas atividades.

Art. 7.º — O Govêrno Federal pelo voto da sua delegação a Convenção poderá obrigar-se:

I — A filiar inicialmente ao sistema instituindo quanto aos serviços que a este interessarem as organizações do Ministerio da Educação cujas atividades forem julgadas integradas nos setores de atuação cultural e educacional abrangidos de principios pelo ato convencional;

II — A dotar a caixa do sistema para o inicio das atividades deste com a importancia de mil contos (1:000:000$000) ficando para isso desde já aberto o necessario credito;

III — A destinar anualmente a mesma caixa a partir de 1935 uma contribuição especial a titulo de auxilio de importancia não inferior a cinco mil contos de réis (5.000:000$) e variavel até o limite em que se complete tendo em vista as demais despesas com a educação a quota persentual que a esse fim a Constituição atribuir.

IV — A conceder aos orgãos de direção do sistema ampla franquia postal e telegrafica, bem assim quaisquer facilidades ou vantagens de que gozem os serviços federais e que possam ser uteis ás atividades do dito sistema.

Art. 8.º — Cada um dos demais govêrnos convencionantes deverá determinar em decreto a sua participação na Convenção cumprindo que nesse ato fique expresso poderem obrigar-se pelos seus delegados:

I — A filiar inicialmente ao sistema a instituir as suas diretorias de instrução ou repartições equivalentes e todos os serviços educandarios ou instituições que formarem as suas atividades educativas e culturais a que se estender ao começo a influencia da cooperação convencional;

II — A destinar anualmente á caixa do sistema a partir de 1935 uma contribuição especial correspondente á quota que lhe couber proporcionalmente á população no rateio de importancia igual ao limite minimo da que foi determinada á união em o inciso III do artigo precedente;

III — A reservar cada ano a mesma caixa suplementarmente tambem a partir de 1935 uma dotação variavel até o limite em que com as demais consignações orçamentarias destinadas á instrução se complete a quota porcentual que a Constituição fixar para as respectivas despesas com a educação;

IV — A conceder aos orgãos de direção do sistema e ás instituições e serviços dele dependentes ou dele filiados as vantagens e favores dentre os atributos aos respectivos serviços administrativos que facilitar possam as atividades coordenadas pela Convenção.

Art. 9.º — A Convenção estabelecerá normas que assegurem o emprego dos recursos da sua caixa a titulo de subvenções a determinadas atividades educacionais das entidades convencionantes ou de custeio de serviços proprios nas varias unidades politicas da Republica segundo um criterio equitativo inspirado no carater nacional do sistema a instituir para o que deverá atender simultaneamente.

I — Como expressão de maior necessidade á superficie territorial e a população;

II — Como criterio de equidade ao proprio vulto das contribuições recebidas das circunscrições beneficiadas.

Art. 10 — A Convenção deixará as entidades signatarias a plena liberdade de desligamento da Associação convencnonal mediante porem a denuncia da sua adesão em prazo razoavel que permita o reajustamento das atividades do sistema sem possibilidade de desorganiza-las.

Art. 11 — Fica expressamente firmado que o poder de orientação outorgado pela Convenção aos orgãos de direção em dela instituido referentemente aos sistemas educacionais que se lhe filiarem não visará:

I — A supressão ou restrição da iniciativa privada em favor de ensino;

II — A criação de padrões rigidos que não atendam as exigencias de variedade que a obra educacional justificadamente comporta;

III — A fixação como regime normal de diretivas, metodos ou processos que forem objétos de acentuadas divergencias quanto ao seu valor pedagogico;

IV — A anulação da justa autonomia executiva dos serviços e instituições que se filiarem ao sistema convencional.

Art. 12 — As disposições da Convenção serão firmadas por maioria absoluta de votos das entidades convencionantes poderão constar de um ou mais delegados sendo o seu voto o da maioria da respectiva delegação poderá porém haver um só delegado auxiliado por assistentes técnicos com direito a participar dos debates mas sem votos.

Art. 13 — Da delegação do Govêrno Federal farão parte o diretor geral da educação, o diretor geral de informações, estatisticas e divulgação e o diretor geral de contabilidade do Ministerio da Educação e Saúde Publica e mais os chefes de serviços e os técnicos especializados que for conveniente designar tendo em vista os ramos de ensino interessados nas deliberações da Convenção na conformidade do art. 5.º deste decreto.

Art. 14 — As demais delegações deverão ser chefiadas preferencialmente pelos secretarios do Estado de que depender a administração educacional ou pelos diretores de instrução.

Art. 15 — A Convenção será retificada pelos Govêrnos interessados dentro do prazo de 30 dias a contar da assinatura.

Art. 16 — O presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario, devendo o seu teor ser comunicado no dia imediato telegraficamente a todos os govêrnos interessados com o ato convocatorio previsto no art. 1.º.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 1934, 113º da Independencia e 46º da Republica.

(Ass.) *Getulio Vargas, Washington Pires, Osvaldo Aranha.*

Interventoria Federal de Pernambuco

O sr. Interventor Federal recebeu do dr. Adolfo Celso, secretario da Justiça do Estado de Pernambuco, o telegrama infra:

"RECIFE, 17 — Interventor Paraiba — Comunico vossencia que em virtude designação Interventor Federal assumi dia 14 govêrno Estado durante seu impedimento. Saudações cordiais. — *Adolfo Celso*, secretario Justiça, respondendo interventoria".

REGISTO

FEZ ANOS ONTEM:

O pequeno Carlos, filho do dr. Alcides Vasconcelos, clinico nesta capital.

FAZEM ANOS HOJE:

A senhorita Maria Etelvina da Silva, professora publica em S. Tomé.

— O dr. Newton de Almeida, residente em Espirito Santo.

— A menina Inacia, filha do sr. José Antonio de Andrade, já falecido.

VIAJANTES:

Sr. Severino Amorim — Pelo **Oceania** que domingo ultimo tocou no porto do Recife, regressou do Rio de Janeiro, em companhia de sua exma. esposa, o sr. Severino Amorim, industrial nesta cidade e figura de relêvo nos meios comerciais desta praça.

—Acha-se nesta cidade o sr. José Ribeiro de Farias, coletor federal em Taperoá, deste Estado.

VISITANTE:

Presentemente nesta capital, onde aguarda a passagem do paquête **Pará**, no qual seguirá em companhia de sua familia para Fortaleza, onde vai fixar residencia, esteve em visita de cordialidade a esta fôlha o sr. José Soares da Fonseca, chegado de Itabaiana.

NOTICIARIO

Convida-se a comparecer na Diretoria de Obras, na Prefeitura, o Conego Florentino Barbosa.

Centro dos Chauffeurs da Paraíba do Norte

Em concorrida sessão, efetuada no domingo ultimo, o Centro dos Chauffeurs da Paraíba do Norte, elegeu o seu novo corpo dirigente.

A escolha para presidente recaiu no sr. Antonio Gama, elemento prestigioso no seio da classe que aquele gremio nucleia.

Em retribuição aos inestimaveis serviços prestados pelo dr. Nelson Carreira, popularissimo clinico conterraneo o Centro dos Chauffeurs resolveu homenagea-lo elegendo-o seu presidente de honra.

"União Gráfica Beneficente Paraíbana"

Realiza-se hoje, na séde desse gremio de classe, uma importante reunião na qual será apresentado o balancête social, referente ao mês de junho ultimo, e tratados outros assuntos.

O presidente pede o comparecimento de todos os associados.

VIDA ESCOLAR

COLEGIO DIOCESANO "PIO X"

Amanhã, terão inicio as provas parciais, obedecendo a este horario:

A's 7,30: — Portuguès, 1.ª série A.; Geografia, 4.ª.

A's 9 hs.: — Portuguès, 1.ª série B.; Historia do Brasil, 5.ª.

A's 14 hs.: — Francês, 3.ª série; Inglês, 4.ª série.

No dia 21: — ás 7,30 Português da 2.ª série; Matematica da 3.ª série.

A's 9 hs.: — Francês da 1.ª série A.; Quimica da 5.ª.

A's 14 hs.: — Francês da 2.ª série; Fisica da 4.ª série.

VITRINE

As vocações artisticas em nossa terra despontam com a exuberancia da vegetação tropical em solo pletorico de humus fecundo.

Não obstante a inexistencia de escolas ou de centro de educação especializados a arte do lapis e da palheta exerce poderosa atração sobre os espiritos, não sendo raros os verdadeiros valores que aqui possuimos embora sem projeção, os vôos da inspiração tolhidos por falta da cultura estimuladora necessaria a se elevar e se expandir em creações que lhes assegurem a indestrutibilidade da gloria e da fama.

Essas creaturas privilegiadas são em geral apenas diletantes mas, quando sob o dominio da inspiração, objetivam na tela as imagens que lhes vivem no subconciente, não raro produzem trabalhos dignos de admiração.

Florentino Junior, apesar de se haver enterrado na burocracia, continua a arder na mesma flama que consome os verdadeiros artistas.

O seu lapis sabe aprender com segurança e precisão o que se esboça na sua alma de boemio transviado para o prosaismo das obrigações profissionais, e esses raros momentos em que ele se entrega á sua inclinação natural são marcados por desenhos que nenhum mestre do genero se envergonharia de assinar.

Talvez seja o fruto de um destes instantes de alheiamento do ambiente burocratico o trabalho que mandou para esta folha, no qual está reproduzido com extraordinaria felicidade de expressão o perfil sereno do eminente sr. Getulio Vargas.

Já se nos havia apresentado oportunidade de admirar outros desenhos de Florentino Junior, a quem aliás não conhecemos pessoalmente, mas em nenhum ele se revelou artista consumado como no trabalho a que nos referimos.

No entanto esse homem passa os seus dias enterrado entre a papelada indigesta de uma repartição publica, meio em tudo pouco propicio para as divagações pelas regiões do sonho e do ideal onde os artistas comprazem e de se perder.

AGRICIO SILVESTRE

O PRESIDENTE DA "ALIANÇA"

Entrando o país no regimen constitucional, mais uma vez foi vitorioso o nome do sr. Getulio Vargas, com a diferença que, agóra, sua exc. não precisou da força para fazer reconhecer os seus direitos.

Ainda estão bem vivos, em nossa retina, os episodios de intensa vibração que antecederam a deflagração do movimento libertador de 1930, pelo qual o povo, com o apoio das classes armadas, expulsou os então dirigentes da Republica. Naquéla época o Brasil arquejava sob o despotismo de homens que lhe não queriam compreender os largos destinos de nação estritamente liberal, povoada por uma gente habituada a não ceder uma linha aos seus humilhadores de todos os tempos.

O atual presidente constitucional do Brasil fôra espoliado, violentamente, quando vitoriára o grande movimento orientado pelo fascinio de uma chapa que ainda apresentava o nome de um homem de envergadura e carater quasi unicos nos tempos que corriam: — JOÃO PESSÔA.

Verificada a farça miseravel representada com um cinismo inacreditavel, nada mais restava aos idealistas de uma patria renovada, senão o apêlo ás armas, o que se fez com um patriotismo inconfundivel. O povo, ansiando por uma ocasião tão oportuna para expandir as suas demonstrações de revolta, como era natural, dirigiu mais uma vez a sua voz ao sr. Getulio Vargas, o presidente CONSTITUCIONALMENTE esbulhado, apêlo esse perfeitamente compativel com a sua soberania e dignidade e, então, foi o candidato das correntes liberais e democraticas do país aclamado, sem reservas, o Ditador da Segunda Republica.

Sua exc. governou, sob o regime discricionario, quatro anos e, nesse periodo, nem usou, nem abusou da força que lhe ofereceram. Fez a administração mais liberrima até agora conhecida, apenas procurando, sem odios mesquinhos ou vinganças pequeninas, resistir aos golpes de audacia e força dos descontentes, que sempre existiram em todas as épocas.

E o analista serêno não verá mais do que vimos acêrca do passado e do presente do cidadão maximo da nacionalidade em quem, até hoje, temos visto o amigo sincero, o incansavel admirador da nossa pequena Paraíba.

Se sua exc. mudar de orientação; se sua exc. esquecer o sacrificio da nossa terra, então poderemos chama-lo de ingrato.

Até o presente momento, porém, o sr. Getulio Vargas tem sido um verdadeiro amigo do Nordéste e, em particular, da Paraíba. — **D.**

CARTAS A' DIREÇÃO

Recebemos, com pedido de publicação, o seguinte:

"Ilmo. sr. redator da "A União": O fim de lhe escrever estas humildes e desataviadas linhas, é pedir a v. s. a publicação do que pedimos venia para narrar.

Por motivo de menor importancia, e que já levamos ao conhecimento do sr. tenente delegado da capital, tivemos o desprazer de sêr atacados a fio eletrico na praça João Neiva, pelo individuo Jeronimo Rodrigues dos Santos. Agredidos e espancados como fomos, procurámos o sr. delegado da capital, com testemunhas autenticas, ficando provado perante a autoridade o nosso desacato e espancamento em plena via publica.

Somos paraibanos natos, conhecidos por todos, sem que o nosso nome esteja escrito no cadastro da policia e podemos provar, que não somos desordeiros, com pessôas idoneas. Diante dos acontecimentos acima mencionados, levamos ao conhecimento do sr. tent. delegado que o nosso agressor continúa a perseguir-nos. E tomamos a deliberação de não mais encomodar a policia pelo que pedimos por intermedio desta ao sr. dr. Chefe de Policia, como digna autoridade que é para mandar garantir nossos direitos de cidadãos honestos. O individuo acima citado, reside á Av. Benjamin Constant, desta capital.

Certos de que seremos atendidos, subscrevemo-nos penhorados. João Pessôa, 18 de julho de 1934. Severino Golsio Xaxier, Lauro Figueirêdo Andrade."

INFORMES COMERCIAIS

EXPORTAÇÃO

Abilio Dantas & C.ª — 191 fardos de algodão em pluma.

Antonio Franciscano do Amaral — 510 couros de boi, salmourados.

Carlos Guimarães — 20 caixas contendo livros de genebra.

Comp. de Pesca Norte do Brasil — 52 tambores de oleo de baleia.

Eduardo Cunha — 1 caixa com miudezas.

Jorge da Costa Miguns — 4 malas contendo artigos de armarinho.

Comp. de Tecidos Paulista — 432 vols. com tecidos, 38 fardos com retalhos, 9 ditos com artefatos, 2 com colchas e 2 com amostras.

Ribeiro & C.ª — 1 caixa com chá da India.

Cia. de Tecidos Paraíbana — 10 fardos de tecidos.